



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete Dep. Marcius Machado**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Presidente da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (Casan) a redução da tarifa de esgoto, em todos os municípios catarinenses administrados pela Empresa, respeitando os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- o Decreto nº 1.035, de 25 de janeiro de 2008, estabelece normas gerais de tarifação no âmbito da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (Casan);

- a tarifa de esgoto é alvo de vários questionamentos ao longo dos últimos anos, tendo em vista a sua incidência no valor do faturamento de água dos municípios. Em conformidade com o art. 23 do Decreto Estadual nº 1.035/2008, "a tarifa de esgoto corresponderá a até 100% (cem por cento) da

tarifa de água", sendo que é praxe da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN) a aplicação da tarifa máxima, impactando na vida do catarinense;

- importante ressaltar que nem toda água consumida é devolvida em forma de esgoto para o tratamento, posto que muitas das tarefas diárias finalizam no imóvel, não justificando a cobrança máxima de um serviço que não é prestado em sua totalidade. Quanto ao volume de água que devolvemos como esgoto, a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT editou a Norma Técnica NBR-9649 que estabelece o "coeficiente de despejo" e calcula que 80% da água consumida é devolvida ao meio ambiente como esgoto;

- inexistindo meios para quantificar o serviço de esgoto efetivamente prestado para cada residência e/ou estabelecimento, o Código de Defesa do Consumidor preceitua que se deve praticar a tarifa mínima, e não a máxima; e

- esta proposição visa contribuir com a manutenção da própria Casan, uma vez que vários municípios catarinenses estão municipalizando o fornecimento hídrico, com tarifas menores do que a aplicada pela referida Companhia e auferindo lucros,

requer seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Presidente da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (Casan), a seguinte **Indicação**:

"A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Marcius Machado, que sugere a Vossa Excelência a redução da tarifa de esgoto, em todos os municípios catarinenses administrados pela Empresa, respeitando os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal - Presidente"

Sala das Sessões,

Deputado Marcius Machado



ELEGIS
Sistema de
Processo
Legislativo
Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcius da Silva Machado**, em 06/03/2023, às 17:45.
